

ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACAREACANGA

PORTARIA N° 0012/2009-MP/PJJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pelo Promotor de Justiça Substituto em Exercício na Comarca de Jacareacanga, Dr. Maurim Lameira Vergolino, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o previsto no art. 129, III, da Constituição da República; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, "a" e "b" da Lei nº 8.625, de 12.02.93; art. 201, VI da Lei nº 8069/90; art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; Resolução nº 23/2007-CNMP; e, por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991, e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis., e, ainda,

Considerando o recebimento, em 01.06.2009, do Ofício nº 045 CTJ/2009, pelo qual foi enviado a esta Promotoria relatório do Conselho Tutelar de Jacareacanga, dando conta de provável situação de maus tratos sofridos pela adolescente APM.

Considerando o posterior recebimento, em 18.09.2009, do Ofício 0055 CTJ/09, remetendo a esta promotoria fotografias e laudo médico, solicitados por este RMP, que comprovam as agressões sofridas pela adolescente, apontadas como de autoria de sua mãe.

Considerando que incube ao Ministério Público Estadual a observância do princípio da proteção integral a criança e ao adolescente.

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino:

1º) Autue-se a documentação existente, capeando-se com esta Portaria, a qual deverá ser registrada no Livro próprio, extraindo-se cópias que deverão ser remetidas, por meio de ofício, à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, e à Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, conforme preceituam a Resolução nº 23/2007-CNMP, a Instrução nº 04/91-PGJ, o Prov. 08/97-CGMP e o art. 5º da Portaria nº 610/96-PGJ.

2°) DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) Notifique-se a mãe e a adolescente para comparecerem nesta promotoria no dia 22.06,2009, às 10:00h, para prestarem esclarecimentos;
- b) Oficie-se ao Conselho Tutelar para que forneça a identificação dos funcionários da Escola Carmen Valente, que conduziram a adolescente ao conselho tutelar no dia do atendimento, a fim de que sejam chamados a esta Promotoria, e ainda para providenciar estudo social da família.

Maurim L. Vergolino
Promotor de Juetica Substituto

- 3º) Registre-se esta Portaria em livro próprio desta Promotoria de Justiça, mantendo controle atualizado, nos termos do art. 17º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991;
- 4º) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. Iraneide de Oliveira Silva Magalhães, servidora efetiva do Ministério Público Estadual, lotada nesta Promotoria de Justiça, que fica dispensada de prestar compromisso, em razão de seu vínculo com a instituição;
 - 5°) Numere-se e rubrica-se todas as folhas destes autos;
- 6º) Resguardem-se todos os atos e peças desse procedimento, que deverá correr em sigilo, em razão de versar sobre situação de risco envolvendo criança e/ou adolescente;
- 7º) Retornem os autos oportunamente, a esta presidência, para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

the second of th

Jacareacanga, 18 de junho de 2009.

Promotor do Luction Substituto

Promotor de Justiça Substituto Respondendo pela Comarca de Jacareacanga

Portaria 2061/2009-MP/PGJ DOE de 27.05.2009

the control of the co